MENSAGEM Nº 047/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimo Senhores Vereadores
Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu – PR

Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

Com meus cordiais e respeitosos cumprimentos, submeto à superior deliberação legislativa o Projeto de Lei que altera as Leis Municipais nº 1.922/2021 de 18 de outubro de 2021, PPA - Plano Plurianual para o periodo de 2022 a 2025; Lei nº 2.090/2024 de 20 de Junho de 2024, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025 e dispõe sobre a autorização para a abertura de **Crédito Adicional Especial** na Lei nº 2.120/2024 de 26 de Dezembro de 2024, LOA - Lei Orçamentária Anual para 2025, no valor de **R$ 737.053,15** (Setecentos e trinta e sete mil e cinquenta e três reais e quinze centavos).

Este projeto faz-se necessário para:

I – Abertura de dotação de material de distribuição gratuita junto ao Departamento Administrativo e Secretaria Municipal de Esportes, com recursos provenientes do superávit da Fonte livres;

II – Abertura de dotação para pagamento do Auxilio Alimentação para os profissionais da Educação, com recursos provenientes da redução de dotação do Auxilio Alimentação geral do quadro de pessoal;

III – Suplementação de dotação de equipamentos e material permanente relativas ao programa Escola em Tempo Integral, com redução de dotações do próprio programa;

IV – Abertura de dotações de equipamentos e material permanente, com recursos vinculados a fonte 518 (Bloco de Investimentos da Rede de Serviços Públicos de Saúde), com recursos provenientes de transferências do Governo Federal vinculadas ao Ministério da Saúde.

Convicto de que os ilustres membros dessa Casa Legislativa haverão de conferir o necessário apoio à aprovação do presente projeto, solicito a Vossas Excelências, ainda, emprestar sua valiosa colaboração para que o mesmo seja apreciado em **REGIME DE URGÊNCIA**, com a competente convocação das **Comissões Permanentes**, e convocação de **sessões extraordinárias**, caso necessário, ao tempo em que renovo votos de elevado apreço e distinguida consideração.

Paço Municipal 3 de Maio, em 06 de agosto de 2025.

ANTONIO LUIZ BENDO
PREFEITO

JERRY ANDERSON PINHEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

BRUNO SPRICIGO
DIRETOR DE ORÇAMENTO E GESTÃO FISCAL

PROJETO DE LEI

DATA: 06 DE AGOSTO DE 2025.

EMENTA: ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.922/2021, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021 – PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2022 A 2025, LEI Nº 2.090/2024, DE 20 DE JUNHO DE 2024 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025 E LEI Nº. 2.120/2024, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2025.

Art. 1º Fica inserido na Lei Municipal nº 1.922/2021 de 18 de outubro de 2021, **PPA - PLANO PLURIANUAL**, no exercício financeiro de 2025 e Lei Municipal nº 2.090/2024 de 20 de junho de 2024, **LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025**, no seus respectivos programas, as seguintes ações:

ORGÃO:	**04.00 – Secretaria Municipal de Administração**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	04.04 – Departamento Administrativo
PROGRAMA:	0016 – Apoio Administrativo
FUNÇÃO:	04 – Administração
SUBFUNÇÃO:	122 – Administração Geral

Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R$1)
2.096 – Manutenção do Departamento Administrativo	A	Apoio Administrativo	Outras Unidades de Medida	1	150.000,00

ORGÃO:	**06.00 – Secretaria Municipal de Educação**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	06.02 – Departamento de Ensino
PROGRAMA:	0016 – Apoio Administrativo
FUNÇÃO:	12 – Educação
SUBFUNÇÃO:	122 – Administração Geral

Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R$1)
2.013 – Manutenção do Departamento de Ensino	P	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	1	350.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	06.03 – Ensino Fundamental				
PROGRAMA:	0004 – Ensino Fundamental				
FUNÇÃO:	12 – Educação				
SUBFUNÇÃO:	361 – Ensino Fundamental				
Descrição da Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade de Medida**	**Metas Físicas**	**Valores (R$1)**
1.555 - Mobiliário, Veículos e Equipamentos – Escola em Tempo Integral	P	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	1	80.000,00

ORGÃO:	**07.00 – Secretaria Municipal de Esportes**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	07.03 – Divisão de Esporte Comunitário				
PROGRAMA:	0007 – Esporte e Lazer				
FUNÇÃO:	27 – Desporto e Lazer				
SUBFUNÇÃO:	812 – Desporto Comunitário				
Descrição da Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade de Medida**	**Metas Físicas**	**Valores (R$1)**
2.035 – Desenvolver o Esporte Amador	P	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	1	60.000,00

ORGÃO:	**08.00 – Secretaria Municipal de Saúde**				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	08.01 – Fundo Municipal de Saúde				
PROGRAMA:	0010 – Atenção Básica em Saúde				
FUNÇÃO:	10 – Saúde				
SUBFUNÇÃO:	301 – Atenção Básica				
Descrição da Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade de Medida**	**Metas Físicas**	**Valores (R$1)**
1.199 – Mobiliário, Veículos e Equipamentos – Manutenção das Atividades de Saúde	P	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	1	40.227,03
PROGRAMA:	0023 – Atenção Especializa, Urgência e Emergência em Saúde				
FUNÇÃO:	10 – Saúde				
SUBFUNÇÃO:	302 – Assistencia Hospitalar e Ambulatorial				
Descrição da Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade de Medida**	**Metas Físicas**	**Valores (R$1)**
1.585 – Portaria 1586/2019 MS	P	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	1	51.185,92
1.586 – Portaria 3391/2020 MS	P	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	1	5.640,20

Art. 2º Fica Reduzido em **R$ 430.000,00** (Quatrocentos se trinta mil reais), o valor da meta financeira para o exercício de 2025 das ações abaixo relacionadas na Lei Municipal nº 1.922 de 18 de outubro de 2021, PPA - PLANO PLURIANUAL, no exercício financeiro de 2025 e Lei Municipal nº 2.090/2024 de 20 de junho de 2024, **LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025**, conforme segue:

ORGÃO:	**04.00 – Secretaria Municipal de Administração**				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	04.02 – Manutenção do Departamento de Recursos Humanos				
PROGRAMA:	0016 – Apoio Administrativo				
FUNÇÃO:	04 – Administração				
SUBFUNÇÃO:	122 – Administração Geral				
Descrição da Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade de Medida**	**Metas Físicas**	**Valores (R$1)**
2.098 – Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	A	Apoio Administrativo	Outras Unidades de Medida	1	350.000,00

ORGÃO:	06.00 – Secretaria Municipal de Educação				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	06.03 – Ensino Fundamental				
PROGRAMA:	0004 – Ensino Fundamental				
FUNÇÃO:	12 – Educação				
SUBFUNÇÃO:	361 – Ensino Fundamental				
Descrição da Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade de Medida**	**Metas Físicas**	**Valores (R$1)**
1.556 – Escola em Tempo Integral	P	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	1	80.000,00

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R$ 737.053,15** (Setecentos e trinta e sete mil e cinquenta e três reais e quinze centavos) ao Orçamento do Município para o exercício de 2025, conforme segue:

ORGÃO:	04.00 – Secretaria Municipal de Administração	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	04.04 – Departamento Administrativo	
04.122.0016.2.096	Manutenção do Departamento Administrativo	
FONTE DE RECURSOS	2000 – Recursos Ordinários Livres – Superávit	
3.3.90.32.00 – 8472	Material, Bem ou Seviços para Distribuição	R$ 150.000,00

ORGÃO:	06.00 – Secretaria Municipal de Educação	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	06.02 – Departamento de Ensino	
12.122.0016.2.013	Manutenção do Departamento de Ensino	
FONTE DE RECURSOS	104 – 25% de Impostos e Transferencias Contitucionais	
3.3.90.46.00 – 8549	Auxilio Alimentação	R$ 350.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	06.03 – Ensino Fundamental	
12.361.0004.1.555	Mobiliários, Veículos e Equipamentos – Escola em Tempo Integral	
FONTE DE RECURSOS	2147 – Lei 14640/2023 – E.T.I – Escola em Tempo Integral - Superávit	
4.4.80.52.00 – 7530	Equipamentos e Material Permanente	R$ 80.000,00

ORGÃO:	07.00 – Secretaria Municipal de Esportes	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	07.03 – Divisão de Esporte Comunitário	
27.812.0007.2.035	Desenvolver o Esporte Amador	
FONTE DE RECURSOS	2000 – Recursos Ordinários Livres – Superávit	
3.3.90.32.00 – 8548	Material, Bem ou Serviços para Distribuição	R$ 60.000,00

ORGÃO:	08.00 – Secretaria Municipal de Saúde	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	08.01 – Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0010.1.199	Mobiliários, Veículos e Equipamentos – Manutenção das Atividades de Saúde	
FONTE DE RECURSOS	2518 - Bloco de Investimento na Rede de Servicos Publicos de Saude - Superávit	
4.4.90.52.00 – 8474	Equipamentos e Material Permanente	R$ 40.227,03
10.302.0023.1.585	Portaria 1586/2019 MS	
FONTE DE RECURSOS	2518 - Bloco de Investimento na Rede de Servicos Publicos de Saude - Superávit	
4.4.90.52.00 – 8475	Equipamentos e Material Permanente	R$ 51.185,92
10.302.0023.1.586	Portaria 3391/2020 MS	

FONTE DE RECURSOS	2518 - Bloco de Investimento na Rede de Servicos Publicos de Saude - Superávit	
4.4.90.52.00 – 8477	Equipamentos e Material Permanente	R$ 5.640,20

Art. 4º Para fazer face a abertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo anterior, servirá de recursos:

I – da redução do valor de **R$ 430.000,00** (Quatrocentos e trinta mil reais), das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO:	**04.00 – Secretaria Municipal de Administração**	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	04.02 – Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	
04.122.0016.2.098	**Manutenção do Departamento de Recursos Humanos**	
FONTE DE RECURSOS	000 – Recursos Ordinários Livres	
3.3.90.46.00 – 069	Auxilio Alimentação	R$ 350.000,00

ORGÃO:	**06.00 – Secretaria Municipal de Educação**	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	06.03 – Ensino Fundamental	
12.361.0004.1.556	**Escola em Tempo Integral**	
FONTE DE RECURSOS	2147 – Lei 14640/2023 – E.T.I – Escola em Tempo Integral - Superávit	
3.3.90.30.00 – 7531	Material de Consumo	R$ 80.000,00

II – os provenientes do Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no valor de **R$ 307.053,15** (Trezentos e sete mil, cinquenta e três reais, quinze centavos), descrito no inciso I, § 1º do artigo 43, da Lei 4.320/64, conforme fontes a seguir:

Fonte: 2000	Recursos Ordinários Livres – Superávit	R$ 210.000,00

Fonte: 2518	Bloco de Investimento na Rede de Servicos Publicos de Saude – Superávit	R$ 97.053,15

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 3 de Maio, em 06 de agosto de 2025.

ANTONIO LUIZ BENDO
PREFEITO

JERRY ANDERSON PINHEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

BRUNO SPRICIGO
DIRETOR DE ORÇAMENTO E GESTÃO FISCAL